

*João de Deus*



AUTOR. PREFEITURA MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI Nº 45/83  
PROCESSO Nº 73/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - 063

LEI Nº 2.931  
De 15 de junho de 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de junho de 1983, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dês milhões de cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

05	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
05.00	DIRETORIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.002	Manutenção Atividade Unidade	10.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, da Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

06	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.06	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	10.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.46.2281.009	Parque Recreativo e Represa Municipal	10.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de junho de 1983 - (mil novecentos e oitenta e três).

*Clodoaldo Medina*  
CLODOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.

*José Maria Brandão*  
JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nº 10 do livro competente nº 19.

PROCESSO Nº 2 451/82 - JRC/